



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 013/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa preencher 32 vagas remanescentes nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ofertados pelo IFFar.
- 1.2. O quadro de oferta de vagas e cursos está por *campus*, e encontra-se disposto no Anexo II deste edital.
- 1.3. Nesta seleção, poderão participar, somente, candidatos que participaram no Processo Seletivo 2019 regido pelo Edital nº 357/2018.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O **período de inscrições é de 21 a 27 de janeiro de 2019**, conforme previsto no cronograma apresentado no Anexo I deste edital.
- 2.2. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico: (<http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-simplificado/>).
- 2.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente ter o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).
- 2.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar, uma única e definitiva opção de curso e *campus* onde deseja cursar.
- 2.5. A inscrição é gratuita, portanto, não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.6. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo, são os que realizaram e não zeraram a prova objetiva do dia 21 de outubro de 2018, e encontram-se numa destas situações:
 - a) Candidato suplente que não foi contemplado nas chamadas de classificados;
 - b) Candidato que teve a sua confirmação de vaga indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 2.7. Não será vedada a inscrição do candidato que deseja concorrer à vaga de um curso de outro *Campus* do IFFar, mesmo que sua escolha seja diferente da opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 357/2018.
- 2.8. O candidato que se inscrever neste processo de seleção, automaticamente, deixará, caso for, de ser suplente do curso que havia optado quando se inscreveu no Processo Seletivo 2019 (Edital nº 357/2018).
- 2.9. O candidato que não se inscrever para este processo seletivo simplificado não alterará a sua situação referente ao processo seletivo anterior (Edital nº 357/2018).
- 2.10. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.
- 2.11. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 2.12. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição dentro do período de inscrições estipulado no cronograma deste edital.
- 2.13. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.
- 2.14. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.
- 2.15. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS CHAMADAS

- 3.1. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, considerará a classificação geral dos candidatos, seguindo a ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 357/2018.
- 3.2. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate seguirá por esta ordem de prioridade:
- 1º) candidato indeferido de seu respectivo curso/*campus*;
 - 2º) candidato suplente de seu respectivo *campus*;
 - 3º) candidato com maior idade.
- 3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar <www.iffarroupilha.edu.br>, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma disponível no Anexo I deste edital.
- 3.4. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

candidatos, sendo estas divulgadas nos sítios eletrônicos dos seus respectivos *campi*.

4. DOS RECURSOS

4.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado preliminar, respeitados os prazos previstos no cronograma deste Processo Seletivo.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, conforme modelo do Anexo IV, enviando-o para o *e-mail* (proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto “RECURSO”, na data estabelecida no cronograma deste edital.

4.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

4.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA do *Campus*, para qual foi classificado, no período estipulado pelo cronograma, no horário de funcionamento da CRA, e apresentar toda a documentação exigida que consta no Anexo III deste edital; caso contrário, perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

5.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

5.5. O candidato que assinar o **Termo de Pendência** na confirmação de vaga (candidatos que entregaram o Atestado de Conclusão ou Atestado de Provável concluinte) deverá **comparecer na CRA do campus** para **entregar a documentação faltante**, dentro do horário de funcionamento da CRA, até o **dia 13 de fevereiro de 2019**.

5.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

5.7. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo 2019, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. Os resultados obtidos por este Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2019.

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda de direito à vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga/matrícula.

6.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 21 de janeiro de 2019.

RAQUEL LUNARDI

Reitora em Exercício

Portaria nº 0137/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições <i>O sistema de inscrição estará aberto a partir das 13 horas do dia 21/01/2019.</i>	21 a 27/01/2019
Lista de inscritos	28/01/2019
Divulgação do resultado preliminar	31/01/2019
Interposição de recursos	Até às 12 horas do dia 1º/02/2019
Resultado dos recursos e resultado final	04/02/2019
Período de confirmação de vaga	05 a 07/02/2019
Resultado da confirmação de vaga	11/02/2019
Entrega da documentação faltante (candidatos que assinaram o Termo de Pendência)	Até o dia 13/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	Nº DE VAGAS
Alegrete	Técnico em Agropecuária	02
Jaguari	Técnico em Agricultura	11
	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	08
Júlio de Castilhos	Técnico em Agropecuária	03
	Técnico em Informática	01
São Vicente do Sul	Técnico em Alimentos	07
TOTAL DE VAGAS		32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
Na confirmação de vaga, o candidato deverá entregar cópia e apresentar original, para conferência, dos seguintes documentos:	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos). c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). c.1) Caso o aluno ou seu responsável seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação. d) Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento até o início das aulas. e) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
Ensino Fundamental	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou atestado de provável concluinte. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. - No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. - O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC. 2. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, no período de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga. 3. Para candidatos que estão concluindo o ensino fundamental no ano letivo de 2018, que não possuam documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na data da Confirmação de Vaga, será aceito o Atestado de provável concluinte, desde que devidamente assinado, com carimbo e data recente pela direção da escola. 4. Ao entregar o atestado, o candidato assinará o Termo de Pendência de Confirmação de Vaga, por meio do qual se comprometerá a entregar até o dia 13 de fevereiro de 2019, a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
TERMO DE PENDÊNCIA

TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____ no
curso de _____
Processo Seletivo 2019, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus*
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar na data de
_____ o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO
_____ e CERTIFICADO DE
CONCLUSÃO DO _____ para os
devidos fins de matrícula.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato ou Responsável